



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 05 DE AGOSTO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO-
VALOR DE CR\$ 10.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como segue:

Anexo 1 (quadro a)

Órgão 03 - Secretaria Municipal do Governo
Unidade Orçamentária - Conselho Municipal de Turismo
Função 11 - Indústria, Comércio e Serviço
Programa 65 - Turismo
Subprograma 363 - Promoção do Turismo
Projeto 1018 - Construção de um Mirante na Ferradura
..... Cr\$ 10.000,00

Anexo 1 (quadro b)

0302.11653630.000 - Promoção do Turismo Cr\$ 10.000,00

Anexo 2(quadro a)

03 - Secretaria Municipal do Governo
02 - Conselho Municipal de Turismo
01.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido da Secretaria de Turismo do Estado, concedido através de contrato assinado em 14 de dezembro de 1973, entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Turismo do Estado, num valor total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Recebimento da primeira e última parcela.

dmr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e
seis.

ECON. DARCI POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Handwritten signature]
Secretário do Governo

Reg. no Livro de *Leis*
nº 684 à 025
05 08 1976
[Handwritten signature]
Secretário do Governo